



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

072/86 14.20
20 JH 86

L E I Nº 1.079/86

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

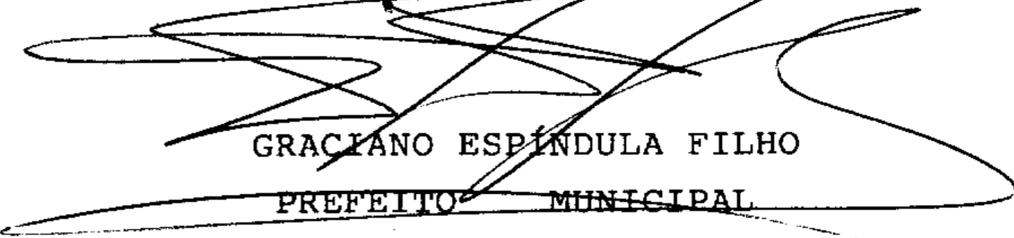
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA VIRGILIO BEIRIZ DA SILVA, a via pública conhecida como RUA "G", localizada entre as Ruas Joventina V. Simões até a Rua do Grupo, no Bairro Olaria, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da rua correrão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 18 de novembro de 1986.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL